

PREFEITURA INICIA MAPEAMENTO CULTURAL EM SAQUAREMA

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e em parceria com o SEBRAE-RJ, iniciou o Mapeamento do Empreendedorismo Criativo de Saquarema, que tem por objetivo oferecer ferramentas para o desenvolvimento e o fortalecimento da área de economia criativa no município.

Gerenciado pelo SEBRAE-RJ, por meio da Regional Lagos, o mapeamento consiste em conhecer todos os profissionais que atuam com artesanato, artes cênicas, artes visuais, audiovisual, música, design, editoras e mídias impressas, arquitetura, publicidade, novas mídias e serviços de tatuagem e piercing. Voltado para os moradores de Saquarema, cada profissional deverá efetuar as inscrições por meio de formulário exclusivo, disponível no site oficial da Prefeitura de Saquarema. O cadastro servirá de base para o estabelecimento de novas políticas culturais voltadas para o setor e segue o que há de mais moderno em metodologia de pesquisa na área da Cultura.

“Estamos com as equipes de técnicos e consultores do SEBRAE-RJ voltados para a realização deste mapeamento. Ao final do projeto, vamos entregar um documento com informações precisas e ro-



Mapeamento dos empreendedores de Economia Criativa

Empreendedores do setor criativo de Saquarema: nós queremos conhecer vocês!

Se você atua nas áreas de
Artesanato, artes cênicas, artes visuais, audiovisual, música, design, editoras e mídias impressas, arquitetura, publicidade, novas mídias e serviços de tatuagem e piercing, **responda ao mapeamento** que vai nos ajudar a desenvolver as **melhores soluções para o seu negócio**

Acesse nosso site:
saquarema.rj.gov.br/

0800 570 0800
(24) 9 9305-9466

f i y t i n /sebraerj

REALIZAÇÃO
CULTURA PREFEITURA SAQUAREMA SEBRAE

bustas para que a Prefeitura de Saquarema possa investir mais – e melhor – na cultura local”, afirmou a coordenadora regional do SEBRAE, Ana Claudia Vieira.

“É muito importante que os profissionais estejam atentos aos comunicados e editais que são disponibilizados no Diário Oficial ou canais de comunicação da Prefeitura. Precisamos que cada agente cultural participe deste mapeamento para termos um cenário exato do ramo criativo em Saquarema”, informou o secretário municipal de Cultura, Manoel Vieira.

“O Mapeamento do Empreendedorismo Criativo é uma excelente ferramenta que o SEBRAE está oferecendo para o município de Saquarema. Com ele, nós teremos todo o real panorama deste importante ramo da nossa economia. Todos os envolvidos serão beneficiados com esta ação, que permitirá desenvolvermos diversas políticas públicas voltadas para o setor”, completou a Prefeita Manoela Peres.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação
Antonio Peres Alves

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico**
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Cultura
Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura
Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:
Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:
Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Educação.....	04
IBASS.....	04
Conselho Municipal de Assistência Social.....	05

**LEMBRE-SE, O PLANETA
NÃO É DESCARTÁVEL!**



RECICLE SUAS ATITUDES.

ATOS DA PREFEITA

PORTARIA Nº 670 DE 15 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Marla Cristina Brito Teixeira Souza, matrícula nº 960226-3, do cargo comissionado de Assistente Educacional, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 15 de julho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 671 DE 15 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora Gabrielle Fonseca dos Santos Vignoli, matrícula nº 961395-1, do cargo comissionado de Assistente de Departamento da Saúde, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 13 de julho de 2022, conforme processo administrativo nº 12.752/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 15 de julho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 672 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Institui a Comissão Permanente de Licitação.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o art. 51, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações;

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação, como segue;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Samuel Aranda Neto	958667	Presidente
Jaqueline Gouveia da Silva	20908	Membro
Flávio Fernandes José da Silva	8176-1	Membro
Christian Alves Ferreira	54208-1	Membro
Ricardo Sodre Aquilar	7261-1	Membro
Caroline Santos Ramos Marinho	8013-1	Membro

Art. 3º Fica ainda, designada a servidora Jaqueline Gouveia da Silva, matrícula nº 20908, para responder como Presidente Substituta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 783 de 15 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 15 de julho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2018

Processo Administrativo nº 5.138/2018.

Ref. Prestação de serviços de instalação, manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo parede (janela) e em aparelhos de ar condicionado tipo split hi wall com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Contratada: Prontomar Bazar e Refrigeração LTDA. ME - CNPJ nº 02.853.169/0001-10.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 04/07/2018.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 17.184,00 (dezesete mil, cento e oitenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.243.0017.2.179;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 1533;

PT 08.243.0017.2.195;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 1533;

Data da Assinatura: 01 de julho de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2018

Processo Administrativo nº 5.138/2018.

Ref. Prestação de serviços de instalação, manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo parede (janela) e em aparelhos de ar condicionado tipo split hi wall com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Contratada: Prontomar Bazar e Refrigeração LTDA. ME - CNPJ nº 02.853.169/0001-10.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 04/07/2018.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.241.0019.2.206;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 1533;

Data da Assinatura: 01 de julho de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2018

Processo Administrativo nº 5.138/2018.

Ref. Prestação de serviços de instalação, manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo parede (janela) e em aparelhos de ar condicionado tipo split hi



wall com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.

Contratante: Município de Saquarema/Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Prontomar Bazar e Refrigeração LTDA. ME - CNPJ nº 02.853.169/0001-10.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 04/07/2018.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 89.432,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.122.0020.2.168;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 1533;

PT 08.244.0003.1.035;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 1533;

PT 08.244.0012.2.069;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 1533;

Data da Assinatura: 01 de julho de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº CÓDIGO PU-042/2022

Convênio nº Código PU-042/2022.

Concedente: Município de Saquarema.

Convenete: Universidade Federal Fluminense - UFF (IES) - CNPJ nº 28.523.215/0001-06.

Objeto: Concessão de Estágios Curriculares obrigatórios a estudantes de graduação da UFF.

Data da Assinatura: 14 de julho de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

IBASS

PORTARIA Nº 047/2022

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º III "a" da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Selma da Costa Vaz, matrícula:41998-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de gari, Ref. Médio C Nível: XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.321,08 (Mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos), contido na planilha de cálculo folha 65, conforme processo administrativo do IBASS nº 078/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema - RJ, 14 de Julho de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 048/2022

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Sidineia de Oliveira Machado, matrícula: 51446-1, divorciada (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência: fundamental A - nível IX lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.212,00 (Mil Duzentos e Doze reais), contido na planilha de cálculos folha nº 55, conforme processo admi-

nistrativo do IBASS Nº 179/2022 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema, RJ, 14 de Julho de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 049/2022

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Nazare Regina Reis Brito, matrícula: 50423-1, divorciada (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar serviços gerais, Ref. Fundamental A Nível: VIII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.321,08 (Mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos), sendo vencimento no valor de R\$1.212,00 (Mil duzentos e doze reais) lei: 1200/12 e ATS no valor de R\$ 109,08 (cento e nove reais e oito centavos) percentual 9%, lei: 1200/12, contido na planilha de cálculo folha 63, conforme processo administrativo do IBASS nº 091/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema - RJ, 14 de Julho de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 050/2022

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º

da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Ruzirete Marins Guimarães, matrícula: 80411-1, viúvo (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1A, Ref. 30 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 5.482,41 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 3.931,39 (Três mil novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.179,41 (Mil cento e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) equivalente ao percentual de 30%, Lei número 1081/10 e Regência de Classe no valor de R\$ 371,61 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) leis: 1081/10 e 1894/2019, contido na planilha de cálculo folha 103, conforme processo administrativo do IBASS nº 171/2021, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 14 de Julho de 2022.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 051//2022

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Gelcileia Aves Fidelis, matrícula: 46221-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1D, Ref. 33 Nível: VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos

integrais no valor R\$ 5.993,55 (Cinco Mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 4.368,21 (Quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.179,41 (Mil cento e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) equivalente ao percentual de 27%, Lei número 1081/10 e Regência de Classe no valor de R\$ 445,93 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) leis: 1081/10 e 1894/2019, contido na planilha de cálculo folha 119, conforme processo administrativo do IBASS nº 172/2021, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 14 de Julho de 2022.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 052/2022

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Celeste de Oliveira Santos, matrícula: 2572-1, divorciado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1E, Ref. 34 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 8.957,01 (Oito Mil novecentos e cinquenta e sete reais e um centavo) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 5.110,80 (Cinco Mil cento e dez reais e oitenta centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 2.067,00 (Dois Mil e sessenta e sete reais) equivalente ao

percentual de 30%, Lei número 1081/10 e incorporação da Função gratificada de coordenador de turno no valor de R\$ 1.779,21 (mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) lei: 971/2008, contido na planilha de cálculo folha 130, conforme processo administrativo do IBASS nº 053/2021, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 14 de Julho de 2022.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

Approva o cancelamento da inscrição da Instituição Projeto Semeando Ação no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saquarema – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002 e, de acordo com sua Reunião Ordinária realizada em 13 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a pedido, a inscrição da Entidade Projeto Semeando Ação, CNPJ Nº 11.881.941/001-06, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosely Freitas
Presidente do CMAS



Apaixone-se por
SAQUAREMA
Casa do Vôlei Brasileiro



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO